



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 323/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS/2015, EM QUE É BENEFICIÁRIA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA/SES, CONFORME PROCESSO Nº 112718-20.00/15-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS -FUNDATEC**, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, CEP: 91.410-000, fone: (51) 3320-1000, fax: (51) 3320-1003, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, neste ato representada pelo seu **Presidente, Carlos Henrique da Cunha Castro**, portador de carteira de identidade nº 3002423758 da SSP/RS e inscrito no CPF nº 250.531.320/20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 112718-20.00/15-3, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, e subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE, PARA O ANO DE 2016**, em local a ser divulgado pela Fundatec nos seus murais, ou no endereço eletrônico da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 A execução deste Contrato compreende a realização pela **CONTRATADA** dos serviços do processo seletivo, na forma especificada no Cronograma de Atividades abaixo descrito:

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

ESP – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – REV 6	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	02/12/2015
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	02/12/2015
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	02 a 21/12/2015
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova	22/12/2015
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	22/12/2015
Divulgação da listagem de inscritos – Lista Preliminar	29/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	29/12/2015
Período de Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	30/12 a 05/01/2016
Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva	08/01/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	08/01/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-objetivas	08/01/2016
Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	08/01/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos	08/01/2016
Aplicação das Provas Teórico-objetivas	17/01/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	18/01/2016
Disponibilização das Provas	18/01/2016
Ato Público de Abertura dos Lacs	18/01/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	19 a 21/01/2016
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	03/02/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	03/02/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	05/02/2016
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	05/02/2016
Período de Recursos das Notas Preliminares	08 a 11/02/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	16/02/2016
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	16/02/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética e de classificação	18/02/2016
<b>CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA DOS RESIDENTES R1</b>	
Matrícula da RIS/2016 – 1ª chamada	22 e 23/02/2016
2ª chamada RIS/2016 – vagas não preenchidas	24/02/2016
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2016	25 e 26/02/2016
Assinatura do Contrato com a SES/RS	01/03/2016
Início da Residência Integrada em Saúde – 2016	01/03/2016
<b>CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA DOS RESIDENTES R3</b>	
Matrícula da RIS/2016 – 1ª chamada	07/03/16
2ª chamada RIS/2016 – vagas não preenchidas	08/03/16
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2016	09/03/16
Assinatura do Contrato com a SES/RS	10/03/16
Início da Residência Integrada em Saúde – 2016	10/03/16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

\* Observação : Para assinatura do Contrato com a SES/RS o candidato não pode já estar vinculado a qualquer Programa da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1 O preço para o presente ajuste é SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, pois os custos serão cobertos totalmente pela arrecadação das inscrições do Processo Seletivo Público, mediante a apresentação das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, juntamente com o atestado do serviço executado, por servidor responsável na SES, e será efetuado conforme o constante da proposta, aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *A Contratada prestará os serviços no Município de Porto Alegre/RS e, é IMUNE quanto ao Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN, contido às fls. 162, expediente nº 112718-20.00/15-3.*

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 Os serviços serão executadas de acordo com a proposta e as Cláusulas deste instrumento. A Execução do processo seletivo está prevista até 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura do contrato, sendo que o período das inscrições será do dia 02/12//2015 a 21/12/2015.

4.2 . O prazo de vigência do presente contrato, será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 Executados os serviços e estando de acordo com o previsto na Proposta, nas Cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 DOS DIREITOS:**

6.1.1 **DA CONTRATANTE:** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas.

6.1.2 **DA CONTRATADA:** Ser comunicada pela Contratante de toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços.

**6.2 OBRIGAÇÕES:**

**6.2.1 DA CONTRATANTE:**

- 1) Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato.
- 2) Fornecer à FUNDATEC as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso Público.
- 3) Definir e responsabilizar-se pela caracterização da bolsa segundo legislação própria.
- 4) Divulgar a realização do Processo nos meios de comunicação via releases à imprensa e outros meios.
- 5) Definir os profissionais que atuarão nas etapas previstas, orientando-os quanto à documentação necessária para o recebimento de honorários.
- 6) Disponibilizar endereço eletrônico para agilizar as comunicações com a FUNDATEC.
- 7) Publicar a homologação dos candidatos aprovados.
- 8) Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Processo Seletivo Público.
- 9) Fornecer em meio magnético as informações para elaboração do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**6.2.2 DA CONTRATADA:**

**1) Diagnóstico Prévio do Concurso Público:**

Realização do diagnóstico em conjunto com representantes designados pela SECRETARIA, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, para o Processo Seletivo, com o levantamento dos dados técnicos necessários.

**2) Elaboração e Publicação do Aviso de Realização do Processo Seletivo:**

O Extrato do Edital será divulgado pela FUNDATEC na Internet e nos murais indicados no Edital. À SECRETARIA cabem as divulgações em jornal local e imprensa oficial no que couber.

**3) Disponibilidade do Endereço Eletrônico da FUNDATEC com Acesso para informações e Inscrições:**

Inscrição via Internet, edital, avisos, listas, etc., serão disponibilizadas no endereço eletrônico da FUNDATEC em todas as etapas de realização do Concurso Público.

**4) Elaboração do Edital:**

a) A FUNDATEC elaborará o Edital em conjunto com a Escola de Saúde Pública que regerá todo o Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pela direção da Escola de Saúde Pública e/ou coordenação da RIS, responsável pelo seu conteúdo.

b) O Edital conterá todas as informações de interesse do Candidato, tais como: descrição das vagas, pré-requisitos, valor da bolsa, critérios de aprovação e classificação, provas teórico-objetivas, desempate, critérios para pontuação curricular, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo.

c) O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet, nos murais da FUNDATEC e na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.

**5) Processo de Inscrições:**

a) O candidato será informado, através do extrato do Edital na imprensa local, dos procedimentos para o Concurso Público.

b) As inscrições serão via Internet.

c) Os candidatos devem acessar o endereço eletrônico da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA a critério dela, que poderá ter hiperlink para o da FUNDATEC e seguir os passos para inscrição.

d) Durante o período de inscrições a FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso aos candidatos, sem qualquer ônus a estes na Avenida Prof. Cristiano Fischer nº 2011, em Porto Alegre e o cliente, à critério dele poderá em negociação com a FUNDATEC ter igual procedimento com computador e impressora em local a ser indicado.

e) Após a inscrição o candidato deverá pagar o boleto de pagamento em qualquer agência bancária na data prevista no mesmo. Este boleto pago será seu comprovante de inscrição.

f) Aos candidatos será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site da FUNDATEC.

g) Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso.

**6) Análise Técnica das Provas Teórico-Objetivas:**

a) A Fundatec terá um Coordenador geral das provas teórico-objetivas. A FUNDATEC fará análise técnica e ortográfica das provas elaboradas por bancas indicadas pela Escola de Saúde Pública que farão um contrato de sigilo, ética e ineditismo das questões com a FUNDATEC.

b) A SECRETARIA, por meio da Escola de Saúde Pública, designará os coordenadores que exercerão a interface com as bancas da FUNDATEC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório conforme o Edital conterão 40 questões de múltipla escolha com 05 opções de resposta com conteúdos que atendem as especificidades da Residência Integrada em Saúde. Os contratos com bancas serão assinados com a FUNDATEC.

**7) Impressão das Provas:**

a) As provas serão impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados, por prédio, ficando sob a guarda da FUNDATEC até a data de sua aplicação.

**08) Divulgação dos Dias e Locais das Provas:**

A divulgação dos locais das provas se dará através dos murais da FUNDATEC, bem como no endereço eletrônico da FUNDATEC.

**09) Aplicação das Provas com Fornecimento da Folha Ótica Pré-Identificada:**

a) As provas teórico-objetivas serão realizadas em datas a serem definidos no cronograma, no município de Porto Alegre.

b) A FUNDATEC terá uma equipe formada por Coordenadores, auxiliares, volantes, que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Central.

c) Haverá a coleta de impressões digitais no local de realização das provas.

d) Haverá um Coordenador Técnico da FUNDATEC e um Coordenador Administrativo da Escola no local de provas.

e) O Coordenador Técnico receberá listagem dos candidatos inscritos em seu prédio, o Manual de Coordenação e do Fiscal, listagem geral de todos os candidatos do prédio, grades de respostas pré-identificadas, o caderno de provas, cartazes de sinalização, atas, listas de presença e material necessário.

f) Os coordenadores farão o provimento de condições no local da prova e a indicação onde realizar-se-ão as provas.

**10) Divulgação dos Gabaritos e Notas Preliminares e Análise dos Recursos:**

a) Os gabaritos das provas serão divulgados em 24 horas da realização da prova, nos murais e no endereço eletrônico da FUNDATEC, conforme cronograma no Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos, conforme previstos no Edital. A FUNDATEC disponibiliza aos candidatos a possibilidade de interpor recursos eletrônicos.

**11) Correção das Provas Teórico-Objetivas:**

a) Após a aplicação, as provas teórico-objetivas serão corrigidas através de leitura escaneamento digital de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas, permitindo prazo recursal.

**12) Divulgação dos Resultados:**

a) O resultado das provas estará afixado nos murais a serem definidos entre as partes e no endereço eletrônico da FUNDATEC até as 15 horas do dia fixado em cronograma.

**13) Classificação final - Etapa Única**

a) Na data prevista no cronograma, será liberada a classificação final dos candidatos aprovados e classificados após a divulgação dos gabaritos oficiais, no endereço eletrônico e nos murais da FUNDATEC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**14) Elaboração de Relatórios:**

a) A FUNDATEC encaminhará o Relatório Padrão, contendo as Listagens finais por ordem decrescente de classificação; por ordem alfabética contendo as notas por componentes da prova e por ordem alfabética contendo dados pessoais do candidato, bem como lista a parte com classificados portadores de necessidades especiais. Acompanha CD Cliente com todos os dados de Concurso.

**15) Informações aos Candidatos:**

a) Durante o cronograma de realização do Concurso, a FUNDATEC manterá serviços de atendimento via Call-Center ao telefone e via On-Line na internet e via e-mail concursos@fundatec.com.br, informações aos candidatos. Em todas as etapas importantes do Concurso e FUNDATEC enviará para os candidatos com e-mail cadastrado, avisos e comunicados.

**16) Outras Obrigações da FUNDATEC:**

- a) Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional.
- b) Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência.
- c) Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail, marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro sua possibilidades.
- d) Zelar pelo nome da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta.
- e) Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma.
- f) Contratar espaços em escolas para a realização das provas teórico-objetivas.
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber.
- h) Os pagamentos dos profissionais indicados pela Escola de Saúde Pública obedecerão o disposto na proposta encaminhada para execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- 9.1.1) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 9.2) Multas sobre o valor total atualizado do Contrato:
  - 9.2.1) de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de Cláusula contratual ou norma de Legislação pertinente; os casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
  - 9.2.2) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do serviço até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
- 9.3.3) Suspensão do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 9.3.1) 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;  
9.3.2) 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;  
9.3.3) 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;  
9.3.4) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do Contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.  
9.4) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

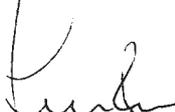
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

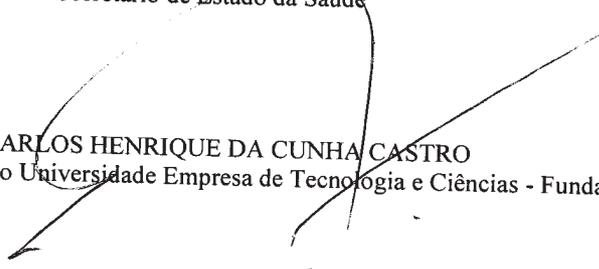
10.1 O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa das partes interessadas.  
11.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.

  
JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

  
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO  
Presidente da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec

  
Marcelo Fortin Artunes  
CPF: 011.565.040-74  
FUNDATEC



**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0283/2015**

Processo n.º: 110785-2000/15-3

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote 01: REVOGADO

Lote: 02 Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04071245000160. Valor: R\$1.350.000,00

Lote: 03 Empresa: UCB BIOPHARMA S.A

CNPJ: 64711500000386. Valor: R\$246.240,00

Lotes: 04 e 05

Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26921908000202. Valor Lote 04: R\$247.815,60. Valor Lote 05: R\$247.815,60.

Valor Total: R\$2.091.871,20

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015

Divisão de Compras

**Codigo: 1550197**

NºCONT.DCC/323/2015, Processo: Nº112718-20.00/15-3, celebrado em 30-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. OBJETO: visa à realização do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE, PARA O ANO DE 2016. PREÇO: O preço para o presente ajuste é SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, pois os custos serão cobertos totalmente pela arrecadação das inscrições do Processo Seletivo Público. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua publicação no DOE.

Nº T.A.DCC/326/2015, Processo: Nº56187-20.00/09-9, celebrado em 26-11-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES - APAE. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2015 até 17 de dezembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 595/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 595/2014, conforme tabela na cláusula segunda do TA Nº326/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 6284/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 15004944499/ Data de Empenho: 20/11/2015.

Retificação nº 024/2015

Processo nº 59916-20.00/09-0

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 279/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de outubro de 2015, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representado por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.735.492/0001-99, CNES sob o nº. 2249103, estabelecida na Rua Torres Gonçalves, nº 301, Bairro Centro - ERECHIM/RS, CEP: 99.700-000, fone: (54) 3321-1837, neste ato representada por seu sócio, Sr. JULIANO ARENZON, portador da Carteira de Identidade nº. 29/R - 2.468.428 - SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 669.069.700-20, doravante denominada CONTRATADA, no que tange a redação da Cláusula Primeira, onde o correto é "PRORROGAR, de 19 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016", e não como constou, conforme informação às folhas 261, e o constante no processo nº 59916-20.00/09-0. Celebrado em 26 de novembro de 2015.

Nº TD DCC/073/2015, Processo Nº54976-20.00/15-0, celebrado em 30-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem abaixo descrito:

Quantidade	Automóvel/Marca/Modelo	Chassi	Ano Fabricação / Ano Modelo	Cor	Placa
01 (uma)	Caminhonete / Cabine Dupla GM / S10 2.4 D	9BG138A-X04C417504	2004 / 2004	Branca	ILT 3303

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde**Codigo: 1550198**

Nº TD DCC/090/2015, Processo Nº71373-20.00/15-3, celebrado em 30-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem abaixo descrito:

BENS	Marca/Modelo	Ano Fabricação / Ano Modelo	Chassi	Placa	Plaqueta
Ambulância	FIAT / Ducato Maxicargo	2010/2011	93W245G34B2053545	IQW0459	2034989
Maca Móvel					2034990
Cadeira de Rodas					2034991
Asp. Secreção					2034992
Válvula Oxigênio					2034993

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 179/2010

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

**Codigo: 1550199**

Nº TD COLETIVO DCC/176/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 1ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 31 (trinta e uma) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/177/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 2ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 94 (noventa e quatro) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/179/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 4ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 18 (dezoito) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/180/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 5ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 14 (catorze) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/182/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 8ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 10 (dez) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/189/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 15ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 102 (cento e dois) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/188/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 14ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 13 (treze) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/187/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 3 (três) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/191/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 18ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 10 (dez) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/192/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 19ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 53 (cinquenta e três) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde**Codigo: 1550201**

Nº TD COLETIVO DCC/183/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 9ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 15 (quinze) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/184/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 10ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 37 (trinta e sete) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/185/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 11ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 7 (sete) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Nº TD COLETIVO DCC/186/2015, Processo Nº95899-20.00/15-6, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 12ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 102 (cento e dois) BICICLETAS, marca Fischer, com cesto dianteiro fixo, 21 marchas (velocidades), relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde**Codigo: 1550202**

Nº TD COLETIVO DCC/164/2015, Processo Nº102160-20.00/13-9, celebrado em 26-11-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, EM FAVOR DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 2ª CRS. OBJETO: Doação, a título gratuito, de um total 08 (oito) COMPUTADORES, M92P SFF/15 3470/2X4GB/1TB/W7 PRO64/DVDRW, Monitor de 18,5" Led, teclado e mouse, relacionados no Anexo I, aos municípios e nas quantidades nele referidos.